

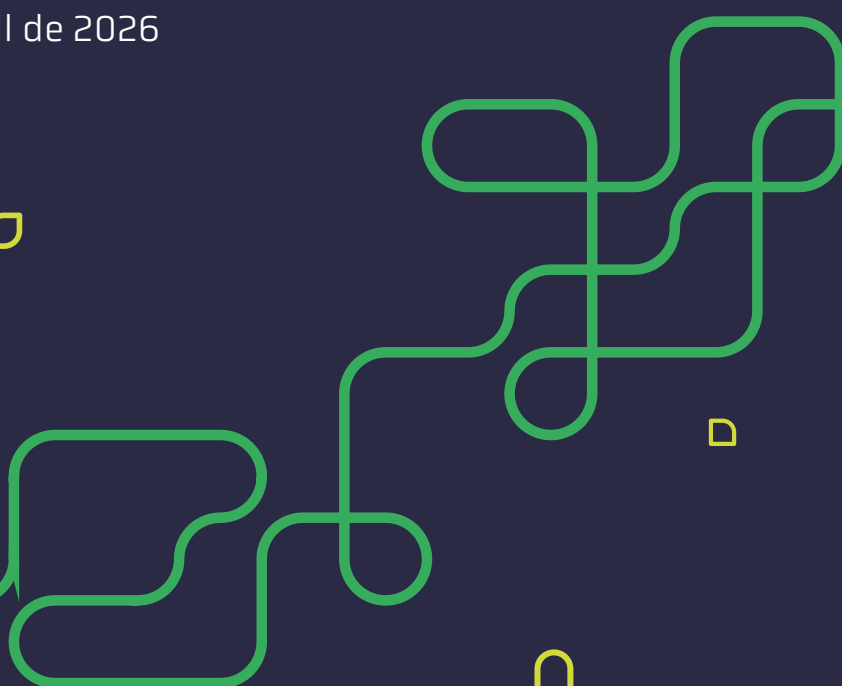


GUIA DO USUÁRIO BRASILEIRO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DEFINIÇÕES E DIREITOS SEDIGI/MJSP

Bruno Bioni, Carla Rodrigues, Eduardo Mendonça,
Gabriela Vergili, Jaqueline Trevisan Pigatto, Louise
Karczeski, Luize Ribeiro, Mariana Rielli, Natasha
Nóvoa, Paula Uematsu, Pedro Henrique Santos,
Pedro Saliba, Rafael Zanatta e Vanessa Nobre

Abril de 2026



Sobre a Data

A Data Privacy Brasil é uma organização que nasce da união entre uma escola e uma associação civil em prol da promoção da cultura de proteção de dados e direitos digitais no Brasil e no mundo. Fundada em 2018, a Data Privacy Brasil Ensino surgiu como um espaço para difundir e inovar no conhecimento sobre privacidade e proteção de dados no país. Com conteúdo adaptado para uma linguagem mais prática, com exercícios e estudos de caso, trata-se de uma escola para todos aqueles que se interessam e querem se aprofundar na temática da privacidade, proteção de dados e novas tecnologias.

A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos e suprapartidária, que promove a proteção de dados pessoais e outros direitos fundamentais a partir de uma perspectiva de justiça social e das assimetrias de poder.

A partir de 2023, as duas instituições se uniram para formar uma única organização, mantendo os mesmos princípios e atividades. Com o apoio de uma equipe multidisciplinar, realizamos formações, eventos, certificações, consultorias, conteúdos multimídia, pesquisas de interesse público e auditorias cívicas para a promoção de direitos em uma sociedade datificada marcada por assimetrias e injustiças. Por meio da educação, da sensibilização e da mobilização da sociedade, buscamos uma sociedade democrática em que as tecnologias estejam a serviço da autonomia e dignidade das pessoas.

Ficha técnica

Direção

Bruno Bioni, Mariana Rielli e Rafael Zanatta

Coordenação

Carla Rodrigues, Jaqueline Pigatto, Pedro Martins, Pedro Saliba e Victor Barcellos

Equipe

Ana Luiza Serafini, Bárbara Yamasaki, Bianca Marques, Eduardo Mendonça, Gabriela Vergili, Giovanna Amaral, Giovana Andrade, Isabelle Santos, João Paulo Vicente, Larissa Pacheco, Louise Karczeski, Luize Ribeiro, Matheus Arcanjo, Natasha Nóvoa, Paula Uematsu, Pedro Henrique Santos, Rafael Guimarães, Rennan William, Rodolfo Rodrigues e Vanessa Nobre

Licença

Creative Commons

É livre a utilização, circulação, ampliação e produção de documentos derivados desde que citada a fonte original e para finalidades não comerciais.

Imprensa

Para esclarecimentos sobre o documento e entrevistas, entrar em contato pelo e-mail imprensa@dataprivacy.br.org

Introdução

O presente documento insere-se no contexto da consulta pública sobre o Guia do Usuário Brasileiro de Inteligência Artificial (IA) e tem como objetivo contribuir para o aprimoramento de um instrumento que busca traduzir, para o público em geral, os direitos e garantias aplicáveis ao uso de sistemas de IA no Brasil. Parte-se do reconhecimento de que o Guia representa um avanço relevante ao sistematizar, em linguagem acessível, direitos já consolidados no ordenamento jurídico brasileiro e conectá-los a situações concretas do cotidiano digital. Ao mesmo tempo, entende-se que sua efetividade depende da capacidade de transformar esse conjunto de direitos em orientações práticas, capazes de serem mobilizadas por diferentes perfis de usuários em contextos reais de assimetria informacional e de poder.

As contribuições aqui apresentadas são resultado de um trabalho coletivo e interáreas da Data Privacy Brasil, que juntas trabalham no projeto “IA com Direitos”, cujo objetivo é articular a proteção de direitos fundamentais com a promoção da inovação a partir de uma perspectiva de justiça social e governança de dados. Nesse sentido, o documento inspira-se no Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA), bem como em propostas desenvolvidas no âmbito do debate legislativo, como aquelas associadas ao Projeto de Lei nº 2338/2023, que enfatizam a centralidade da transparência, da responsabilização e da participação social na construção de um ecossistema de IA alinhado ao interesse público.

Este é um trabalho colaborativo entre as áreas Plataformas e Mercados Digitais, Governança e Regulação e Assimetrias e Poder da Data Privacy Brasil, com foco na Parte III do Guia, dedicada a direitos e governança. Nossa proposta é transformar o documento em um instrumento prático, capaz de viabilizar o exercício efetivo de direitos por diferentes perfis de usuários em situações reais. Reforçamos, portanto, que a governança da IA deve ser compreendida de forma integrada à governança de dados, considerando todo o ciclo de vida dos sistemas e seus impactos sobre direitos, especialmente em contextos marcados por desigualdades estruturais.

Para nós, o Guia deve se afirmar como instrumento de redução de assimetrias, partindo do diagnóstico de que a simples enunciação de direitos, embora necessária, é insuficiente para assegurar sua efetiva concretização. Nessa linha, propõe-se uma abordagem que combine clareza conceitual, maior densidade normativa e orientação prática, com especial atenção à diferenciação entre perfis de usuários, à explicitação de caminhos institucionais para o exercício de direitos e à incorporação de exemplos situados no cotidiano. Trata-se, em última instância, de contribuir para que o Guia não apenas informe, mas também ofereça condições concretas para a compreensão, a contestação e o exercício de direitos em um ambiente crescentemente mediado por sistemas de IA.

Perguntas da consulta Parte III

Direitos e Governança

Direitos e recomendações ao usuário (Parte III, itens 1- Direitos do Usuário e 2- Recomendações aos usuários)

A seção representa um avanço importante ao sistematizar, em linguagem acessível, direitos já existentes no ordenamento jurídico brasileiro e conectá-los ao contexto da IA. No entanto, observa-se que a apresentação tende a assumir um modelo ideal de usuário informado e ativo, o que pode não refletir a realidade da maioria da população brasileira. Por exemplo, ao tratar do direito à revisão de decisões automatizadas, o guia pressupõe que o usuário saberá identificar que uma decisão - como a negativa de crédito em um banco digital, a recusa em uma contratação por plataforma de emprego ou a priorização de conteúdos em redes sociais - foi tomada por um sistema automatizado, o que nem sempre é evidente. Da mesma forma, ao mencionar direitos relacionados à transparência, parte-se da premissa de que o usuário conseguirá localizar, compreender e avaliar políticas de privacidade ou explicações fornecidas por empresas, que frequentemente são extensas, genéricas ou de difícil compreensão.

Os direitos são apresentados de forma descritiva, mas ainda pouco conectados a mecanismos concretos de exercício, o que limita seu potencial de empoderamento efetivo. Por exemplo, ao demonstrar como o usuário pode, na prática, solicitar a revisão de uma decisão automatizada (como um bloqueio de conta em plataforma digital), não indica quem deve ser acionado, quais prazos esperar ou quais medidas adotar em caso de negativa ou ausência de resposta. Também não há orientação sobre como acionar instâncias como órgãos de defesa do consumidor ou a autoridade competente em proteção de dados, o que dificulta a transformação desses direitos em ações efetivas no cotidiano.

[Link para denúncias na ANPD](#)

A [Data Privacy Brasil possui modelos de petição](#) para diferentes casos, incluindo revisão de decisões automatizadas. Esse tipo de modelo pode inspirar o Guia a apresentar algo semelhante, como um passo a passo de como o cidadão pode proceder para exercer seus direitos. Também seria importante explicitar, de forma mais direta, que o Guia se aplica a usos muito distintos de IA, e não apenas a ferramentas generativas, como chatbots e geradores de imagem. O próprio texto mostra que a IA pode produzir previsões, recomendações, conteúdos e decisões, aparecendo em contextos como análise de crédito, reconhecimento facial, recomendação de conteúdos, triagem automatizada e prestação de serviços públicos. Essa delimitação ajudaria a evitar uma compreensão restrita do problema e tornaria mais claro para o cidadão em quais situações práticas os direitos apresentados podem ser mobilizados.

Além disso, seria útil reforçar a importância da divulgação e da circulação do Guia em espaços concretos de uso dessas tecnologias, como plataformas digitais, relações de consumo, serviços públicos, ambientes de trabalho e contextos educacionais. Como se trata de um documento voltado à compreensão cidadã da IA, sua efetividade dependerá não apenas do conteúdo, mas

também de sua capacidade de alcançar usuários nos ambientes em que decisões automatizadas efetivamente afetam direitos, muitas vezes sem que isso seja imediatamente perceptível.

20. As explicações apresentadas neste capítulo são suficientemente claras? Onde há excesso ou insuficiência de simplificação?

A seção representa um avanço importante ao sistematizar, em linguagem acessível, direitos já existentes no ordenamento jurídico brasileiro e conectá-los ao contexto da IA. No entanto, observa-se que a apresentação tende a assumir um modelo ideal de usuário informado e ativo, o que pode não refletir a realidade da maioria da população brasileira. Na página 44 conceitos como “transparência algorítmica” ou “decisão automatizada” são simplificados sem explicitar suas limitações práticas, o que pode gerar expectativas irreais no usuário. Além de que não são acompanhados de exemplos concretos do cotidiano. Sugere-se maior uso de exemplos práticos situados (ex.: crédito negado por algoritmo, recomendação de conteúdo em redes sociais, triagem automatizada em serviços públicos). Uma insuficiência notada é a explicação do termo “opt-out” nas recomendações da página 47; embora o contexto sugira o significado, o termo técnico pode não ser familiar a todos os cidadãos. O termo poderia receber uma menção do “mecanismo que permite aos usuários não participarem de comunicações, sejam elas por e-mail ou serviços automáticos”.

Para elevar a comunicação, sugere-se a inclusão de recursos visuais ou fluxogramas que ilustrem o “Ciclo de Vida da IA” e o “Caminho do Direito à Revisão”, pois ajudaria o usuário a visualizar em que momento sua intervenção é mais eficaz. Também há um ponto intermediário que poderia ser melhor trabalhado: em alguns trechos, o problema não está apenas no excesso ou na insuficiência de simplificação, mas na ausência de distinção entre níveis diferentes de explicação. Nem sempre o texto separa com clareza o que significa saber que há IA envolvida, compreender em termos gerais como ela opera e receber uma explicação suficiente sobre uma decisão concreta que produziu efeitos sobre o usuário. Essa diferenciação poderia evitar que o cidadão confunda um aviso genérico de uso de IA com uma explicação efetivamente útil para o exercício de direitos.

Outra melhoria possível seria converter parte dos conceitos em perguntas orientadoras mais próximas da experiência cotidiana do usuário. Em vez de apenas nomear institutos como transparência, revisão ou tratamento automatizado, o Guia poderia também formular questões simples, como “essa decisão foi tomada por um sistema?”, “quais dados foram usados?”, “posso pedir revisão por uma pessoa?” e “onde devo reclamar se não receber resposta?”. Esse tipo de formulação preserva o conteúdo do texto e amplia sua inteligibilidade prática.

21. Os direitos apresentados estão corretamente fundamentados no direito brasileiro e refletem o estado atual da regulação?

Conforme indicado no Guia, não há, até o momento, uma legislação específica e abrangente sobre IA no Brasil, de modo que os direitos do usuário dialogam, sobretudo, com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Código de Defesa do Consumidor (CDC) e com o Marco Civil da Internet. Isso demonstra que a proteção jurídica no contexto da IA não parte de um vazio normativo, mas de uma rearticulação de garantias já consolidadas.

Nesse sentido, o Guia organiza esses direitos em torno de eixos centrais. Destaca-se, em primeiro lugar, o direito à explicação e à transparência, que assegura ao usuário a possibilidade de saber quando está interagindo com um sistema de IA e de compreender, em termos acessíveis, os critérios que orientaram decisões automatizadas que o afetem. Em segundo lugar, afirma-se o direito à contestação e à revisão, segundo o qual decisões automatizadas não devem ser definitivas sem a possibilidade de intervenção humana, especialmente em situações que impactam o acesso a crédito, emprego ou serviços públicos. Soma-se a isso o conjunto de direitos relacionados à proteção de dados pessoais, que incluem acesso, correção, eliminação e oposição ao tratamento, evidenciando que a IA, enquanto técnica de processamento de dados, permanece integralmente submetida à disciplina da proteção de dados.

Além disso, o Guia enfatiza a incidência do regime consumerista nas relações mediadas por sistemas de IA, especialmente no que diz respeito ao dever de informação adequada, à vedação de práticas abusivas e à responsabilização objetiva por danos decorrentes de falhas ou decisões automatizadas inadequadas. De modo complementar, destaca-se a necessidade de proteção reforçada quando tais sistemas impactam crianças e adolescentes, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com o ECA Digital, o que implica a adoção de medidas adicionais de transparência, segurança e supervisão humana.

Por fim, o documento insere esses direitos em um quadro mais amplo de governança da IA, estruturado por princípios como transparência, segurança, responsabilização e não discriminação. Esses elementos indicam que a proteção do usuário não se limita à dimensão reativa, mas exige a incorporação de mecanismos preventivos ao longo de todo o ciclo de vida da IA, desde o desenvolvimento até sua implementação. Assim, os direitos apresentados não apenas refletem o estado atual da regulação, mas também apontam para uma transição em direção a um modelo mais robusto de governança, orientado pela mitigação de riscos e pela proteção efetiva de direitos fundamentais.

22. A explicação dos direitos (como transparência e revisão) é suficientemente operacional para uso prático pelo cidadão?

A explicação dos direitos ainda não é suficientemente operacional para o uso prático pelo cidadão. Faltam elementos como: Passo a passo de como exercer direitos (ex.: como solicitar revisão de decisão automatizada); indicação de canais institucionais (ex.: controlador de dados, ANPD, órgãos de defesa do consumidor); exemplos de respostas esperadas e prazos. Sem esses elementos, há risco de que os direitos permaneçam no plano declaratório (ver exemplos como o [Manual do Titular da Data Privacy Brasil](#)).

Sugerimos que a efetivação dos direitos seja demonstrada de forma mais eficiente, considerando especialmente cada potencial público envolvido. Uma servidora que esteja envolvida no planejamento de uma política pública que use IA vai utilizar o material de forma diferente de uma pessoa que tenha tido algum problema com plataformas de venda, buscando uma solução para conflito de direitos do consumidor.

23. As recomendações ao usuário são realistas e aplicáveis no cotidiano, ou exigem um nível de conhecimento técnico elevado? O que poderia ser feito para deixar essa parte o mais facilmente aplicável pelo cidadão quanto possível?

As recomendações, embora pertinentes, frequentemente pressupõem um nível elevado de letramento digital e compreensão técnica. Por exemplo, recomendações como “avaliar riscos do uso de sistemas de IA” ou “verificar transparência” podem ser pouco acionáveis para usuários comuns. Para torná-las mais aplicáveis, sugere-se: tradução das recomendações em ações simples e verificáveis (ex.: “procure por informações sobre como seus dados são usados na página de privacidade”); uso de checklists práticos; diferenciação entre níveis de usuário (básico, intermediário, avançado); inclusão de avisos sobre assimetrias de poder, reconhecendo que muitas decisões não são passíveis de contestação fácil pelo usuário.

O mapeamento de perfis de potenciais leitores e leitoras pode trazer explicações mais direcionadas e com efeitos práticos, baseadas em estudos sobre os problemas vivenciados pela população. Além disso, o uso de imagens e infográficos é essencial para que o conteúdo possa circular de forma mais facilitada.

Também parece recomendável reorganizar essa seção em torno de ações concretas, e não apenas de orientações abstratas. Uma possibilidade seria estruturar as recomendações em três momentos: antes de usar, durante o uso e se algo der errado. Isso facilitaria a aplicação prática pelo cidadão, reduzindo a dependência de conhecimento técnico prévio e aproximando o texto de situações reais de decisão.

Além disso, o Guia poderia oferecer exemplos de condutas mínimas mais objetivas, como não inserir documentos, dados financeiros, informações de saúde ou imagens de terceiros sem necessidade; verificar se a ferramenta informa como os dados serão utilizados; buscar configurações de privacidade ou mecanismos de exclusão do treinamento, quando disponíveis; e evitar o uso exclusivo de IA em decisões sobre trabalho, crédito, saúde ou acesso a direitos. Esse tipo de detalhamento não altera o conteúdo já apresentado, mas o torna mais acionável para usuários leigos.

Ainda, valeria explicitar com mais ênfase que o usuário nem sempre estará em posição real de contestar uma decisão, negociar termos de uso ou compreender plenamente o funcionamento do sistema. O reconhecimento dessas assimetrias de poder é importante para que as recomendações não recaiam excessivamente sobre a responsabilidade individual do cidadão e para que o texto mantenha uma visão mais realista das barreiras concretas ao exercício de direitos.

Por fim, deve-se utilizar links que apontem diretamente para as soluções propostas. Por exemplo: quando se menciona o direito de petição à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), pode-se inserir diretamente o [link](#) desse serviço para que a pessoa seja direcionada ao site da instituição.

24. Há direitos relevantes que não foram incluídos ou que deveriam ser tratados com maior destaque?

O Guia traz recomendações importantes e traz elementos normativos expressivos para uma boa fundamentação jurídica sobre os direitos e deveres envolvendo sistemas de IA. Como sugestão, pode-se utilizar os artigos 13 a 17 do Marco Civil da Internet, que apontam a obrigação de guarda de registros de conexão e aplicação, enquanto elementos probatórios envolvendo danos em IA. Destaca-se, no entanto, que esse é um conhecimento especializado, especialmente útil para operadores e operadoras do direito, como advogadas, membros do Ministério Público e Defensorias Públicas. Assim, sua inclusão deve ser direcionada a esse público, sem criar novas camadas e informações técnicas que poderiam trazer mais opacidade à análise por pessoas leigas.

25. Outras sugestões que deseje fazer.

Alguns direitos e dimensões relevantes poderiam receber maior destaque: direito à não discriminação algorítmica, com exemplos concretos; direito à explicação significativa, diferenciando explicações formais de explicações compreensíveis; direitos coletivos e difusos, especialmente considerando impactos sociais mais amplos da IA; direito à contestação efetiva, incluindo apoio institucional; proteção contra práticas manipulativas e exploração de vulnerabilidades, especialmente em contextos de publicidade e plataformas digitais; proteção envolvendo políticas públicas datificadas, como Cadastro Único e Sistema Único de Saúde; direitos envolvendo trabalhadoras e trabalhadores em situações de vigilância, como programas de monitoramento e avaliação opacas. É importante trazer elementos do uso de IA na segurança pública e em situações de risco alto: ainda que o PL de IA ainda não tenha sido aprovado, seus usos são recorrentes e trazem danos à população atualmente.

Ética e governança da IA (Parte III, item 3- Ética e Governança da IA)

26. As explicações apresentadas neste capítulo são suficientemente claras? Onde há excesso ou insuficiência de simplificação?

De forma geral, o capítulo é claro e bem estruturado, sobretudo porque organiza a discussão em eixos normativos relevantes e busca ancorá-los na legislação brasileira. A abordagem sobre transparência, por exemplo, é uma das partes mais sólidas, ao associar explicabilidade e interpretabilidade ao direito de acesso à informação, ao controle democrático e à possibilidade de contestação. Ao mesmo tempo, a simplificação nem sempre é homogênea. Em alguns trechos, o texto usa linguagem acessível; em outros, adota conceitos densos sem diferenciar suficientemente o que é princípio ético, o que é dever jurídico já exigível e o que é boa prática de governança. Também faria diferença explicitar melhor as situações em que esses princípios ganham maior densidade, como usos estatais, decisões automatizadas com efeitos relevantes, tratamento de dados sensíveis e contextos marcados por desigualdades estruturais. Em uma leitura mais alinhada ao campo de direitos digitais, o capítulo ganharia força se trabalhasse menos com abstrações universais e mais com exemplos concretos de impactos, assimetrias e grupos mais expostos a danos.

27. Os princípios de ética e governança apresentados são suficientes para orientar o desenvolvimento e uso responsável da IA no Brasil?

Os princípios apresentados são relevantes e constituem uma boa base para orientar o desenvolvimento e o uso responsável da IA no Brasil, especialmente por incluírem transparência, segurança, responsabilização, equidade, sustentabilidade e interesse público. Isso é importante em um contexto no qual sistemas de IA podem aprofundar desigualdades, naturalizar decisões opacas e redistribuir riscos de forma desproporcional entre grupos sociais. Ainda assim, os princípios, por si sós, não bastam. Para que tenham efetiva capacidade orientadora, é preciso convertê-los em mecanismos concretos de governança e em garantias práticas para quem é afetado pelos sistemas. Nesse sentido, o capítulo pode avançar ao incorporar orientações mais operacionais sobre como o cidadão exerce seus direitos na prática: quem é o agente responsável pelo sistema, por quais canais é possível solicitar informações, correção ou exclusão de dados, como contestar uma decisão automatizada, em que prazo esperar resposta e quais caminhos existem para revisão e reparação. Em outras palavras, além de uma boa base principiológica, o guia poderia oferecer um percurso mais claro de acionamento de direitos, reduzindo as assimetrias informacionais entre desenvolvedores, implementadores e pessoas afetadas pela IA. Recomenda-se, novamente, um guia a exemplo do [Manual do Titular, da Data Privacy Brasil](#).

28. A articulação entre esses princípios e a legislação brasileira está adequada e bem fundamentada?

O capítulo faz uma articulação consistente entre os princípios de governança e marcos já existentes, especialmente Constituição, LGPD, CDC e Lei de Acesso a Informação (LAI), o que é importante para afastar a ideia de que a governança de IA depende exclusivamente de uma

futura lei específica.

O ponto que pode ser aprimorado é a distinção entre três planos: princípios éticos, deveres jurídicos já exigíveis e recomendações programáticas de política pública. Essa separação ajudaria a dar mais precisão jurídica ao capítulo. Também seria importante aprofundar a articulação com marcos voltados à discriminação estrutural, proteção de grupos vulnerabilizados, acessibilidade e proteção coletiva de direitos, já que o próprio item 3.4 reconhece que a IA pode reproduzir preconceitos e ampliar exclusões digitais.

Nos itens sobre sustentabilidade e interesse público, a fundamentação poderia ser mais densa, sobretudo para mostrar que esses temas não são apenas desejáveis, mas parte de uma leitura comprometida com redução de desigualdades, função social da tecnologia e proteção socioambiental, que reconhece direitos constitucionais como o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (Art. 225), o papel do mercado interno na promoção do desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do país (Art. 219), bem como a necessidade do Sistema Tributário Nacional adequar-se a princípios da defesa do meio ambiente (Constituição federal, art. 150, parágrafo 3º), pensando nas medidas propostas pelo governo federal de benefícios tributários a data centers para IA.

Ainda nesse sentido, sugerimos incluir a possibilidade de requisição de informações por indivíduos e coletivos envolvidos em danos socioambientais de data centers. A indicação de caminhos possíveis para o direito coletivo de acesso à informação sobre uso de energia e água, por exemplo, são fundamentais para controle social e sustentabilidade de infraestruturas voltadas para IA.

Como forma de trazer maior articulação com temas especializados do direito, propõe-se incluir temas do Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal e Código de Processo Penal, especialmente pelo uso de IA no Poder Judiciário, tendência já identificada pelo Conselho Nacional de Justiça.

29. As diretrizes são aplicáveis na prática por empresas, governo e desenvolvedores, ou permanecem excessivamente genéricas?

Como mencionado anteriormente, seria útil segmentar as diretrizes por público direcionado, pois faltam parâmetros mínimos de aplicação por tipo de ator. Para empresas, por exemplo, seria útil explicitar deveres de documentação, avaliação de impacto, governança de fornecedores e gestão de incidentes. Para o poder público, transparência ativa, revisão humana, motivação e controle social deveriam aparecer de forma reforçada, especialmente pensando as obrigações de contratação e operacionalização de sistemas de IA, em articulação com Tribunais de Contas. Para desenvolvedores e implementadores, seria importante detalhar deveres de teste, monitoramento, mitigação de vieses e segurança desde a concepção.

O texto também ganharia densidade se diferenciasse obrigações conforme o risco e o contexto de uso. Nem todo sistema exige o mesmo nível de salvaguarda, mas sistemas que afetam acesso a crédito, políticas públicas, saúde, educação, trabalho, segurança ou direitos de crianças e adolescentes demandam deveres mais intensos.

30. Há conflitos ou tensões entre princípios (por exemplo, transparência vs. segredo comercial) que deveriam ser mais explicitados?

Sim. O texto trabalha bem cada princípio isoladamente, mas poderia explicitar melhor as tensões concretas entre eles, porque governança de IA também envolve administrar conflitos normativos e distributivos.

Nos itens 3.5 e 3.6, há ainda uma tensão relevante entre expansão da infraestrutura de IA, impactos socioambientais e discurso de interesse público. Nem toda aplicação de IA voltada à eficiência ou à inovação produz benefício social líquido, e o guia pode dizer isso com mais nitidez.

No item 3.4, também caberia explicitar que sistemas aparentemente neutros podem entrar em conflito com equidade material, sobretudo quando operam sobre bases desiguais ou reforçam padrões históricos de exclusão. Nesse sentido, caberia incorporar de forma mais explícita o papel do direito coletivo de acesso à informação, reconhecido constitucionalmente e regulamentado pela LAI e pela LGPD, como condição para o controle social, a transparência e a responsabilização de agentes públicos e privados na governança da IA. A ausência de obrigações claras de transparência restringe a capacidade de intervenção da sociedade civil e das comunidades afetadas.

Pensando na aplicação pelo Poder Público, é essencial articular os conceitos de transparência e explicabilidade com as obrigações de transparência ativa e passiva previstas tanto na Constituição Federal, quanto na Lei de Acesso à Informação, ampliando o controle social sobre tais sistemas. Tornar essas tensões mais visíveis fortaleceria o capítulo, porque ajudaria a mostrar que governança não é apenas adesão discursiva a princípios, mas definição de critérios para resolver conflitos à luz de direitos fundamentais, prevenção de danos e interesse público.

31. Outras sugestões que deseje fazer.

A partir das sugestões de segmentação por públicos e explicações mais didáticas, sugerimos que o Guia seja reformulado enquanto uma página na internet mais completa. A jornada do usuário deve ser iniciada com o tipo de interesse da pessoa: relações de consumo, trabalho, formulação de políticas públicas, pesquisa científica, legislação, empresas de tecnologia, entre outras. Com isso, é possível trazer não apenas um conteúdo mais qualificado, como também uma linguagem condizente com a formação de cada pessoa.

Sugerimos que haja links e modelos de textos que podem ser utilizados para acesso a direitos. Como referência, temos o [Manual do Titular](#), produzido pela Data Privacy Brasil, que explica de forma simplificada como efetivar os direitos de titulares de dados previstos no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados. A partir da página, as pessoas podem acessar modelos de requisição de dados, correção de informações, eliminação de dados, entre outros, com orientações para como enviar a empresas ou instituições públicas, bem como links de como realizar denúncias e petições à ANPD.

Outro exemplo que pode ser seguido é o [Consumidor.gov.br](#), que faz tarefa semelhante na defesa de direitos de consumidores e consumidoras. Compreende-se, ainda, que uma melhor

organização das informações, aliada ao uso de ferramentas de design, pode tornar o conteúdo mais atraente e mais visível ao público-alvo. Embora a versão atual busque abordar diversos tópicos que orientam o usuário no uso da IA, a atual diagramação pode acabar tornando a leitura menos atraente e menos acessível.

Também poderia ser considerada a criação de uma versão complementar do Guia organizada por problemas concretos enfrentados pelos usuários, e não apenas por temas jurídicos ou conceituais. Em vez de partir exclusivamente de categorias gerais, essa navegação poderia começar por situações como “tive crédito negado”, “minha conta foi bloqueada”, “meu conteúdo foi removido”, “fui afetado por reconhecimento facial” ou “quero saber se meus dados estão sendo usados por uma IA”. Isso tornaria o material mais intuitivo para pessoas que chegam ao documento a partir de uma experiência concreta de violação, dúvida ou dano.

Essa arquitetura também permitiria combinar linguagem simples com progressão de aprofundamento. O usuário poderia acessar primeiro uma explicação breve e objetiva, depois exemplos, canais de reclamação, modelos de pedido e, por fim, fundamentos jurídicos mais detalhados. Com isso, o Guia preservaria seu caráter informativo, mas ganharia maior capacidade de orientar o exercício efetivo de direitos por diferentes perfis de público.

Além dos modelos de texto e links úteis, seria interessante incluir uma seção específica de “o que esperar da resposta”, com orientações mínimas sobre o tipo de retorno que o usuário pode receber de empresas ou órgãos públicos ao exercer seus direitos. Isso ajudaria a reduzir frustração, alinhar expectativas e distinguir respostas genéricas de respostas minimamente adequadas, especialmente em pedidos de explicação, revisão de decisão automatizada e exercício de direitos de proteção de dados. Parece útil que a página reúna, em um mesmo ambiente, caminhos institucionais diferenciados conforme a natureza do problema: defesa do consumidor, proteção de dados, plataformas digitais, serviços públicos ou direitos de crianças e adolescentes. Essa separação prática facilitaria o uso do material por pessoas leigas e evitaria que o cidadão precise, sozinho, traduzir uma situação concreta para a linguagem técnica mais apropriada.

Abaixo, trazemos alguns exemplos de infográficos que podem ser incorporados ao texto para uma leitura mais dinâmica e fluida. As imagens foram geradas com IA e servem apenas a título de exemplo, devendo ser validadas pela equipe editorial e, idealmente, com pessoas leigas que tenham passado por situações semelhantes.

EXEMPLO 1 – SEU GUIA DE DIREITOS NO TRABALHO COM IA

Demissão por “Baixa Performance” em Plataforma Digital

1. O CENÁRIO

- Um motorista/entregador experiente, com boas avaliações.
- Notificação Súbita:** “Sua conta foi bloqueada permanentemente.”
- Motivo vago:** “padrões de comportamento inconsistentes” e “queda na métrica de eficiência”.
- Trabalhador tenta suporte,** mas recebe apenas respostas automáticas sem explicação real.

2. ERRO ALGORÍTMICO IDENTIFICADO

Algoritmo interpretou paragens frequentes como “inatividade deliberada” ou “fraude”.

Mas falhou em considerar **VARIÁVEIS EXTERNAS DO MUNDO REAL.**

Falha de Contextualização do algoritmo

OBRAS NA VIA → FALTA DE SEGURANÇA (strategic stops needed) → PROBLEMAS DE SINAL DE GPS

3. APLICAÇÃO DOS DIREITOS DO GUIA

- DIREITO À REVISÃO HUMANA SIGNIFICATIVA**
RATIFICADA POR HUMANO
Veredito Final do Software
DECISÕES QUE AFETAM A SUBSISTÊNCIA NÃO PODEM SER EXCLUSIVAMENTE AUTOMATIZADAS.
- DIREITO À TRANSPARÊNCIA (EXPLICABILIDADE)**
MÉTRICAS ESPECÍFICAS VIOLADAS: Paragens no trajeto X no dia Y.
VIOLAÇÃO DE TERMOS DE USO
Empresa obrigada a fornecer DETALHES.
- PROTEÇÃO CONTRA ANÁLISES (PERFILAMENTO) INJUSTAS**
CENTRO: Algoritmo Penalizando por Local de Residência
PERIFERIA: Slow traffic, Internet febre
Viés que FERRE A EQUIDADE NO TRABALHO

A IA É UM APOIO, NÃO SEU CHEFE FINAL. EXIJA SEUS DIREITOS! GUIA DE IA PARA TODOS.

EXEMPLO 2: DIREITO DO CONSUMIDOR - ERRO EM SISTEMA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

1. O CENÁRIO

Cidadão com Histórico Estável e Renda Comprovada

BANCO DIGITAL

Aumento Negado Instantaneamente!

“Seu perfil não atende aos critérios política de dados.”

APLYCY

Mensagem Automática: Sem explicação clara.

2. O ERRO ALGORÍTMICO IDENTIFICADO

A.I. SISTEMA DE ANÁLISE DE CRÉDITO

DATA: Individual & Positivo Data (Renda, Histórico Pagamento)

BAIRRO MAP: ZONA DE ALTO RISCO DE INADIMPLÊNCIA

VARIÁVEL ALGORÍTMICA: VARIÁVEL DE “PERFILAMENTO POR PROXIMIDADE” (GEORREFERENCIAMENTO)

Erro → Erro → Dados Individuais

O algoritmo penalizou o cidadão baseado apenas em sua residência, ignorando seus dados individuais. Isso configurou **DISCRIMINAÇÃO ALGORÍTMICA INDIRETA.**

3. APLICAÇÃO DOS DIREITOS DO GUIA

- DIREITO À EXPLICAÇÃO (TRANSPARÊNCIA)**
Por que parâmetros fui reprovado?
DADOS DECISIVOS: LOCALIZAÇÃO GEGRÁFICA, RENDA, HISTÓRICO PAGAMENTO.
Banco obrigado a informar o critério determinante.
- DIREITO À REVISÃO HUMANA**
Peço revisão por um especialista!
Decisão Automatizada → REVISÃO HUMANA → Decisão Recalculada e Analisada
- DIREITO À NÃO DISCRIMINAÇÃO**
Usar o local de residência é discriminatório e fere a equidade (fundamentado no Guia).
Seus dados individuais são positivos!
Argumento fundamentado no Guia para garantir equidade.
REVISÃO POSITIVA - LIMITE APROVADO!

UTILIZE SEUS DIREITOS PARA GARANTIR EQUIDADE NA IA!

EXEMPLO 3: SEGURANÇA PÚBLICA - ERRO EM RECONHECIMENTO FACIAL E IDENTIFICAÇÃO EQUIVOCADA

1. O CENÁRIO

CIDADÃO CAMINHANDO

MONITORAMENTO INTELIGENTE

ALERTA DE SEGURANÇA

SENTRAL DE POLÍCIA

COMPATIBILIDADE: 95% - MANDADO DE PRISÃO

SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL

DETENÇÃO EQUIVOCADA

SOU A PESSOA ERRADA! TENHO DOCUMENTOS ORIGINAIS.

ABORDADO E DETIDO.

2. ERRO ALGORÍTMICO IDENTIFICADO

CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO

LUZ DISTORCIDA

ÂNGULO DA CÂMERA

ÂNGULO INFERIOR

IA IGNOROU DIFERENÇAS ANATÔMICAS ÓBVIAS

VERDADEIRO PROCURADO

FALHA CONTEXTUAL DO SISTEMA

3. APLICAÇÃO DOS DIREITOS DO GUIA

GARANTIAS DO CIDADÃO COM BASE NO GUIA

- DIREITO À IDENTIFICAÇÃO DE ERRO E RETIFICAÇÃO**
Dados incorretos gerados por IA devem ser corrigidos imediatamente.
- DIREITO À SUPERVISÃO HUMANA**
Em segurança pública, a IA deve ser apenas uma ferramenta de apoio. Decisões de deter não podem ser exclusivamente pela análise de máquina. O agente humano deve conferir visualmente e documentalmente.
- DIREITO À INFORMAÇÃO SOBRE A TECNOLOGIA**
O cidadão tem o direito de saber: quais bases de dados foram consultadas, qual o fornecedor da tecnologia e onde estão sendo armazenados seus dados.
Direitos reconhecidos em conjunto com a Lei de Acesso à Informação (LAI)

A IA É UM APOIO, NÃO SEU CHEFE FINAL. EXIJA SEUS DIREITOS! GUIA DE IA PARA TODOS.

Conclusão

Considerando os pontos apresentados, o Guia representa uma iniciativa relevante para aproximar o debate regulatório da experiência cotidiana das pessoas, ao tentar traduzir direitos já consolidados no ordenamento jurídico brasileiro, como direitos previstos na LGPD, CDC e Marco Civil da Internet, para o contexto da IA. Ainda assim, para que cumpra plenamente essa função, é necessário avançar na distinção entre direitos já positivados e garantias em construção, como no caso do PL nº 2338/2023, bem como na explicitação dos mecanismos concretos de exercício desses direitos. Isso envolve não apenas maior precisão conceitual, mas também o fortalecimento de sua dimensão operacional, com a indicação de caminhos institucionais, exemplos situados e orientações práticas que reduzam as assimetrias informacionais entre usuários, empresas e poder público.

Por fim, ressaltamos que as contribuições aqui apresentadas são parte de uma construção coletiva do projeto IA com Direitos, e buscamos por meio dessas reflexões, reforçar importância de uma abordagem de governança que articule direitos fundamentais, gestão de riscos e coordenação institucional, em linha com o debate regulatório em curso no Brasil. O Guia, em diálogo com o PBIA, pode ocupar um lugar estratégico entre a norma e a prática, pode desempenhar papel relevante nesse processo, desde que estruturado de modo a não apenas informar, mas também orientar a atuação de diferentes atores e contribuir para a construção de um ecossistema de IA mais justo, confiável e alinhado às prioridades sociais do país.

